

REGULAMENTO DO CONCURSO “START IN”**1. Enquadramento**

O presente concurso, denominado “Start in” é promovido pela Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multiserviços – Mútua de Basto/Norte, no âmbito da candidatura Start in Basto ao Aviso NORTE-51-2015-04 – Sistema de Apoio às ações coletivas – Promoção do Espírito Empresarial, inserido no Programa Portugal 2020 e cofinanciado pelo Norte 2020.

Este regulamento tem como objetivo estabelecer as regras de implementação do Concurso do empreendedor – Pitch para jovens empreendedores, denominado “*Start in*”, de forma a assegurar igualdade e transparência de procedimentos, com especial incidência na seleção de candidatos e atribuição de prémios.

2. Objetivo

O concurso é público e tem por objetivo proporcionar a novos e potenciais empreendedores a oportunidade de expor e apresentar uma ideia e/ou plano que sejam suscetíveis de serem financiados por investidores privados e outros investidores que irão financiar, acompanhar e apoiar a criação de novos projetos.

3. Elegibilidade

Podem candidatar-se ao concurso, quaisquer pessoas singulares nacionais ou residentes na União Europeia, devendo apresentar uma ideia original, com potencial de mercado e de criação de emprego.

3.1. Condições de elegibilidade dos candidatos

Constituem condições de elegibilidade as seguintes, de forma cumulativa e taxativa:

- São admitidas a concurso, quaisquer pessoas singulares, maiores de 18 anos (relevando, para os efeitos, a idade na data limite de entrega da candidatura), nacionais ou residentes num dos Estados-Membros da União Europeia.
- Cada candidato apenas poderá apresentar um projeto elegível, não podendo integrar mais do que um.

- Estão excluídos todos os candidatos que sejam funcionários ou membros da Associação de Desenvolvimento Rural, Mútua de Seguros e Multiserviços – Mútua de Basto/Norte e da BastoEmprende – Núcleo Associativo de Empresas, por força da incompatibilidade e imparcialidade subjacentes ao presente concurso.

- Estão excluídos, igualmente, os candidatos que não tenham a situação contributiva e tributária, para efeitos da Segurança Social e da A.T., regularizada, que se encontram impedidos de constituir ou gerir quaisquer empresas, por decisão administrativa ou judicial, que se encontram em plano especial de revitalização ou tenham sido declarados insolventes.

3.2. Condições de elegibilidade dos projetos

Os projetos devem ser submetidos por pelo menos um e no máximo cinco candidatos elegíveis nos termos do Artigo anterior, e que não integrem mais do que um projeto submetido a concurso.

Os projetos devem enquadrar-se em **pelo menos uma** das áreas prioritárias do projeto Start in Basto:

- Agricultura | Fruticultura
- Apicultura
- Pecuária extensiva e raças autóctones
- Viticultura
- Turismo em Espaço Rural
- Restauração

Os projetos submetidos deverão ter sido concebidos, nos seus elementos essenciais, pelos candidatos, não podendo, de qualquer forma e por qualquer meio, violar direitos de propriedade intelectual, ainda que não reconhecidos pelo INPI, I.P., sob pena de constituir causa de exclusão imediata.

A descrição do Projeto não deve conter elementos passíveis de infringir direitos de Autor, isto é, não deve integrar a totalidade ou parte substancial da obra protegida por terceiros que não os candidatos, exceto se devidamente autorizados, nem deve constituir plágio ou usurpação de obra protegida em Portugal à data de candidatura.

Os projetos não devem estar vinculados a deveres de confidencialidade, exclusividade, limitação à liberdade de operação, ou outro impedimento, legal ou contratual, de divulgação pública ou ao Júri do Prémio e à Organização.

4. Candidaturas

Serão aceites todas as candidaturas submetidas *online* através do preenchimento e submissão do formulário disponível em <https://www.startinbasto.pt/inscricao/> ou presencialmente nas instalações da Entidade Promotora – Mútua de Basto – sita na Rua Antunes Basto, 4860-363 Cabeceiras de Basto, até à data limite do concurso, *infra*, e que satisfaçam as condições de elegibilidade.

As candidaturas devem conter a correta e integral indicação de todos os elementos solicitados no formulário de inscrição e que sejam submetidas atempadamente, sob pena de exclusão.

A aceitação do processo de candidatura será comunicada aos candidatos, através de mensagem eletrónica para endereço disponibilizado na mesma, com atribuição do número respetivo de candidatura.

5. Informações e esclarecimentos

Todas as informações e esclarecimentos devem ser solicitadas via email para geral@mutuadebasto.pt

6. Cronograma

6.1. Primeira fase

Os processos de candidatura devem ser integralmente submetidos, até às 23h59, do dia 28 de fevereiro de 2019.

As candidaturas serão sujeitas a um processo de avaliação e análise, pela Entidade Promotora do Projeto para verificação das condições de elegibilidade dos Participantes e Projetos.

Nesta fase, poderão ser solicitadas informações complementares aos participantes, a fim de averiguar o preenchimento de todos os requisitos de elegibilidade.

A Entidade Promotora reserva-se o direito de rejeitar qualquer candidatura que não satisfaça as condições do concurso

As ideias/projetos elegíveis serão objeto de classificação pelo Júri, de acordo com os critérios de seleção, abaixo discriminados.

A seleção das candidaturas ocorrerá no prazo máximo de 8 dias, após a data de fecho das candidaturas, data em que será comunicada a sua seriação.

6.2. Segunda Fase

Os dez primeiros projetos selecionados são convidados a participar no Pitch "Start in", por comunicação via endereço eletrónico, com indicação da data e do local do evento.

Se houver desistência ou renúncia de alguma das ideias selecionadas, a Entidade Promotora poderá integrar na Fase 2, as ideias seguintes na classificação.

Esta fase consiste na apresentação (pitch) de, no máximo 15 minutos, a que se segue um período de 10 minutos de perguntas por parte do júri.

As ideias apresentadas serão avaliadas pelo júri, com base nos critérios de avaliação definidos

Serão premiadas as seis ideias com maior pontuação pelo júri, com o valor de 5 000€ (cinco mil euros)

7. Critérios de seleção

A seleção das ideias será feita com base nos seguintes critérios:

- Perfil do empreendedor
- Criatividade e inovação
- Coerência técnica, económica e financeira do plano de negócios
- Ligação ao mercado nacional e internacional
- Exequibilidade do plano de trabalhos
- Nível de envolvimento do(s) participante(s) na concretização da ideia
- Ajustamento da ideia às necessidades do mercado
- Qualidade e maturidade do plano de negócios

8. Prémio

- As 6 ideias vencedoras serão premiadas com um prémio no valor de 5 000€ (cinco mil euros), a atribuir ao participante, individual ou em equipa, para a implementação do projeto de concretização da sua ideia.

- É vedado aos participantes vencedores a possibilidade de cedência do prémio a terceiros.

9. Desclassificação

A Entidade Promotora reserva-se o direito de rejeitar qualquer inscrição ou penalizar qualquer atitude contrária à boa fé e bons costumes dos participantes, desclassificando-os.

10. Júri

O Júri será constituído por um número ímpar de especialistas de reconhecido mérito com currículo relevante em áreas como gestão, capital de risco, finanças, tecnologias, propriedade intelectual, marketing, liderança, apoio ao empreendedorismo e outras.

Os membros do Júri não podem designar substitutos.

Em caso de impedimento ou falta definitiva de algum dos membros do Júri, compete à entidade organizadora nomear substituto, se o entender como necessário.

Não poderão fazer parte do Júri elementos que tenham desenvolvido trabalho técnico na organização do concurso ou que tenham uma relação familiar direta (primeiro grau) com os candidatos a concurso.

11. Divulgação dos resultados

Os resultados do Pitch “Start in” serão divulgados em www.startinbasto.pt e os vencedores serão contactados via telefone para procederem ao levantamento do prémio.

12. Direitos dos Candidatos

Todos os Candidatos têm o direito de ser informados sobre as decisões relativas à sua candidatura e o direito de solicitar esclarecimentos quanto às decisões que lhes digam respeito.

Os esclarecimento devem ser remetidos para geral@mutuadebasto.pt

Os candidatos finalistas têm, se assim o solicitarem, o direito de conhecer os elementos de suporte à decisão do Júri.

13. Deveres dos Candidato

Os candidatos comprometem-se a aceitar e cumprir o presente Regulamento e cooperar com a organização em tudo o que lhes diga respeito, em particular, fornecendo elementos de informação adicional ou comprovativos da elegibilidade dos Candidatos ou Projetos.

Os candidatos informarão atempadamente a Entidade Promotora da sua intenção de desistência de qualquer fase do Concurso, de forma a permitir e reintegração de candidatos não seleccionados.

14. Confidencialidade

Os candidatos devem distinguir claramente, em toda a informação que facultarem ao Júri do Prémio ou à Organização, a informação pública da informação confidencial.

O título e resumo do projeto não poderão integrar informação confidencial, podendo ser utilizados pela Organização na promoção e publicitação do Concurso.

Todos os membros envolvidos na organização do Concurso e os membros do Júri comprometem-se a não fazer uso indevido de qualquer documento ou informação que conste da candidatura.

15. Disposições finais

A Entidade Promotora reserva-se o direito de alterar o presente Regulamento, bem como a composição do Júri, a natureza dos prémios, os locais e datas dos eventos, e decidir a suspensão ou término do presente Concurso por motivos de força maior, devendo, logo que possível, e no mais curto prazo possível, dar a conhecer as mesmas alterações aos candidatos.

As alterações serão sempre comunicadas aos Participantes via email, atempadamente, acompanhadas da exposição dos motivos da alteração, suspensão ou término.

Compete, ainda, à Entidade Promotora a interpretação das disposições deste Regulamento e resolução de casos omissos.

A candidatura ao Concurso “Start in” implica, por parte do participante, a aceitação dos termos do presente Regulamento.